



Participação Social no Licenciamento Ambiental

Raul Silva Telles do Valle
Diretor de Justiça
Socioambiental WWF Brasil
02 07 2019



Princípios com os quais concordamos

- mais burocracia NÃO LEVA a maior eficácia
- Melhor planejamento espacial (AAE, ZEE, AIA etc.) pode levar à simplificação e agilidade no licenciamento
- Estudos Ambientais (EIA, RAS, outros) devem ser mais objetivos
- É possível aproveitar estudos já realizados na mesma região para otimizar o processo
- Empreendimentos com menor impacto devem passar por procedimentos mais simples
- Papel dos órgãos estaduais em definir os procedimentos adequados



Melhorias a serem incorporadas ao projeto

- Incorporação fator locacional para definição de grau de risco/impacto pelos órgãos estaduais
- Previsão de mecanismo para evitar “corrida ao piso” dos estados
- Regras diferenciadas para empreendimentos de baixo ou grande impacto
- Condições mínimas para órgãos ambientais adotarem LAC
- Definição de momento para a realização de consulta prévia aos povos indígenas e tradicionais (Convenção 169 OIT)
- Incorporação da participação social como medida para dar eficácia ao licenciamento de obras de médio e grande impacto



Por que a participação social é importante

- Orienta e prioriza o que deve ser avaliado
- Aporta conhecimento útil na avaliação do EIA e da suficiência das condicionantes
- Democratiza a decisão administrativa
- Dá eficácia ao processo de AIA



Como deve ser a participação no licenciamento ambiental

- Foco: empreendimento sujeitos a EIA (significativo impacto ambiental)
- Etapas nas quais deve haver consulta:
 - a) Para elaboração do TDR
 - b) Para avaliação do EIA
 - c) Para discussão dos impactos
 - d) Para concessão/renovação da LO



Modalidades de participação

- Consulta pública ativa (presencial) – direcionada a públicos específicos
- Consulta pública passiva (eletrônica) – direcionada ao público em geral
- Audiência Pública



Mas será que isso pode funcionar?

- ANEEL
- ANATEL
- ANP
- ANTT
- ANTAQ
- ANS



Experiência Internacional

País	Consulta TR	EIA preliminar	Audiência Pública	EIA final
Canadá (BC)	✓	✓	✓	✓
Japão	✓	✓	✓	✓
Africa do Sul	✓	✓	✓	✓
Espanha	✓	✓	✓	✓
Colombia	✓	✗	✓	✓



British Columbia (*Canadian Environmental Assessment Act, 2012*)

- TDR: online (30 dias) e presencial (*open house*)
- Definição de impactos a serem estudados e informações levantadas
- Plano de consulta com povos indígenas (consultado)
- EIA: online (30 a 60 dias) e presencial (*open house*)
- Motivação dos atos administrativos



Obrigado

www.wwf.org.br

© 2010, WWF. All photographs used in this presentation are copyright protected and courtesy of the WWF-Canon Global Photo Network and the respective photographers.

